LEI N.º 2.627, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Reconhece de utilidade pública a Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí – Odru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ar 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí – Odru –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Governador Valadares, n.º 1.875, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 30 de abril de 2007, inscrita no CNPJ sob n.º 09.120.790/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis